

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO SRP Nº 10/2019**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL VETERINÁRIO** para a Coordenação Geral de Produção do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DA RELAÇÃO DE ITENS**

Os itens a serem adquiridos pelo presente certame são os arrolados a seguir:

**ITEM 01**

**Descrição detalhada:** Acepromazina 1%. Frasco com 20 ml. Nome comercial: Acepran ou superior.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	25	R\$ 42,38	R\$ 1.059,50

**ITEM 02**

**Descrição detalhada:** Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50

**ITEM 03**

**Descrição detalhada:** Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50

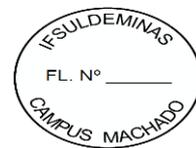
**ITEM 04**

**Descrição detalhada:** Álcool 70%. Embalagem com 1 litro.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50

**ITEM 05**

**Descrição detalhada:** Antibiótico a base de tilosina. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Tylan 200 ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

**ITEM 06**

**Descrição detalhada:** Antitóxico. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Mercepton ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Fardo	60	R\$ 39,47	R\$ 2.368,20

**ITEM 07**

**Descrição detalhada:** Azametifós (azamethiphos) 1 g/100 g, muscamone 0,02g/100 g e benzoato de denatônio 0,06g/100 g. Embalagem de 1 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Quilo	20	R\$ 628,42	R\$ 12.568,40

**ITEM 08**

**Descrição detalhada:** Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI, benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, sulfato de Dihidroestreptomicina 10.500 mg, Piroxican 1.000 mg. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Pencivet Plus Ppu ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

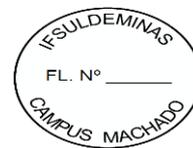
**ITEM 09**

**Descrição detalhada:** Benzoato de estradiol. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Sincrodiol ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 22,72	R\$ 227,20

**ITEM 10**

**Descrição detalhada:** Bsnaga Redonda utilizada para armazenar as doses de sêmen. Produzida com matéria prima de alto teor de pureza. Tampa quebrável, facilitando o manejo na hora da inseminação. Medida: capacidade 100ml; Disponibilidade de cores da tampa: amarelo, azul, branca, vermelha e verde. Quantidade: Caixa com 500 unidades embaladas de 10 em 10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 361,67	R\$ 3.616,70

**ITEM 11**

**Descrição detalhada:** Bolsa plástica para diluição de sêmen suíno com capacidade de 3,5L, embalagem com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	20	R\$ 291,67	R\$ 5.833,40

**ITEM 12**

**Descrição detalhada:** Carbetocina 0,05 mg. Frasco com 10 ml. Nome comercial: Decomoton ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00

**ITEM 13**

**Descrição detalhada:** Carrapaticida – deltametrina 50 g. Frasco com 1 litro. Nome comercial: Butox ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00

**ITEM 14**

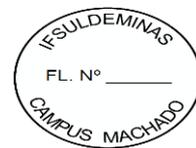
**Descrição detalhada:** Catéter descartável ponta espiral para inseminação de porcas. (pipeta).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00

**ITEM 15**

**Descrição detalhada:** Catéter descartável ponta espuma para inseminação de marrãs.(pipeta).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**ITEM 16**

**Descrição detalhada:** Cipionato de Estradiol 2 mg/ml. Frasco com 10 ml. Nome comercial: E.C.P. Ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25

**ITEM 17**

**Descrição detalhada:** Citrato de piperazina tetrahidrato. Caixa com 50 unidades. Nome comercial: Proverme ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Comprimido	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00

**ITEM 18**

**Descrição detalhada:** Cloprostenol sódico (equivalente a 25 mg de cloprostenol base). 26,30 mg/100 ml. Frasco com 20 ml. Nome comercial: Sincrocio ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	15	R\$ 82,33	R\$ 1.234,95

**ITEM 19**

**Descrição detalhada:** Cloridrato de lidocaína 2,000 g. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Lindovet ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 17,67	R\$ 530,10

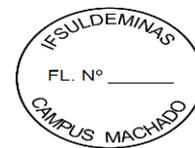
**ITEM 20**

**Descrição detalhada:** Complexo amino cúprico 10 gramas, hexaform 18 ml. Frasco 100 ml. Nome comercial: Krona Casco ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00

**ITEM 21**

**Descrição detalhada:** Desinfetante a base de amônia quaternária 30%. Frasco com 1 litro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00

**ITEM 22**

**Descrição detalhada:** Diaceturato de diminazene 4 gramas, Vitamina B12, Antipirina 40 gramas. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ganaseg Plus ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,90

**ITEM 23**

**Descrição detalhada:** Diluente para sêmen suíno com capacidade de armazenamento de 7 dias. Embalagem com 40 g. Nome comercial: MRA ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

**ITEM 24**

**Descrição detalhada:** Dipirona Sódica 500 mg para uso animal. Frasco com 50 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10

**ITEM 25**

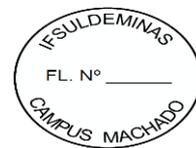
**Descrição detalhada:** Doramectin1%. Frasco com 500 ml. Nome comercial: Dectomax ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 208,55	R\$ 10.427,50

**ITEM 26**

**Descrição detalhada:** Enrofloxacin 10 gramas (suínos). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Zelotril Plus ou superior..

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**ITEM 27**

**Descrição detalhada:** Equipo de uso veterinário.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10

**ITEM 28**

**Descrição detalhada:** Ester tributilico do ácido 2-acetoxi 1-2-3 propano tricarbóxico. Frasco com 150 ml. Nome comercial: Blo-trol ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 71,83	R\$ 1.436,60

**ITEM 29**

**Descrição detalhada:** Febendazole 10%. Embalagem com 1 litro. Nome comercial: Panacur ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	20	R\$ 246,33	R\$ 4.926,60

**ITEM 30**

**Descrição detalhada:** Fenilbutazona 20,00gramas. Frasco com 100 ml. Nome comercial: Equipalazone ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00

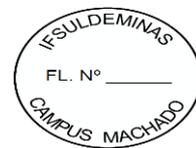
**ITEM 31**

**Descrição detalhada:** Fenilpropionato de dexametasona 2 mg, fosfato sódico de dexametasona 1 mg. Frasco com 125 ml. Nome comercial: Dexaforce ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70

**ITEM 32**

**Descrição detalhada:** Ferro dextransico injetável. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ferrodex ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00

**ITEM 33**

**Descrição detalhada:** Filtro para coleta de sêmen. Caixa com 100 unidades

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00

**ITEM 34**

**Descrição detalhada:** Filtro para ordenhadeira mecânica ( Delaval ) 620x60, em TNT. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90

**ITEM 35**

**Descrição detalhada:** Fita cola mosca, fatal fita pega-moscas, fita autoadesiva de aderência nas duas faces para pegar moscas. Cx com 10 unidades .

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00

**ITEM 36**

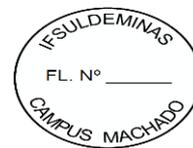
**Descrição detalhada:** Flunixin meglumina (equivalente a 50 mg de flunixin 83,00mg). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Banamine ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 78,33	R\$ 4.699,80

**ITEM 37**

**Descrição detalhada:** Gel lubrificante para inseminação artificial de porcas. 330g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**ITEM 38**

**Descrição detalhada:** Gonadorelina 0,1 mg/ml. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Fertagyl ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 335,46	R\$ 3.354,60

**ITEM 39**

**Descrição detalhada:** Ivermectina 4%. Frasco com 1000 ml. Nome comercial: Master LP ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 433,38	R\$ 4.333,80

**ITEM 40**

**Descrição detalhada:** Lâmina de bisturi número 23. Caixa com 100 lâminas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

**ITEM 41**

**Descrição detalhada:** Lâmina de vidro para microscopia, 76x26 mm. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00

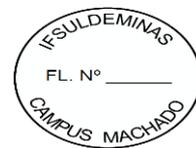
**ITEM 42**

**Descrição detalhada:** Lamínula de vidro para microscopia, 24x24 mm, pacote com 10 caixas com 100 unidades, mod.: P24X24 (Precision).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00

**ITEM 43**

**Descrição detalhada:** Luva de vinil ou silicone para coleta de sêmen suíno, GG. Caixa com 100 unidades,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40

**ITEM 44**

**Descrição detalhada:** Luvas de palpação retal. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	40	R\$ 74,92	R\$ 2.996,80

**ITEM 45**

**Descrição detalhada:** Luvas de silicone descartável, não espermicida, para coleta de sêmen suíno, tamanho: Grande. Caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00

**ITEM 46**

**Descrição detalhada:** Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho M caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	200	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00

**ITEM 47**

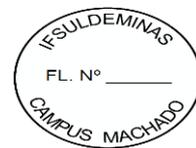
**Descrição detalhada:** Luva de latex para procedimento não cirurgico, tamanho G caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	200	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00

**ITEM 48**

**Descrição detalhada:** Ocitocina sintética-10U.I. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Ocitocina Forte UCB ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**ITEM 49**

**Descrição detalhada:** Oxitetraciclina 20 g, diclofenaco de sódio 0,50 g. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Reverin Plus LA ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	250	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00

**ITEM 50**

**Descrição detalhada:** Piolhícida para aves. Frasco com 1 litro. Nome comercial: Colosso FC-30 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 212,35	R\$ 4.247,00

**ITEM 51**

**Descrição detalhada:** Pipeta volumétrica 10 ml, graduada, 1/10, plástica.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

**ITEM 52**

**Descrição detalhada:** Pó repelente – 3% de coumaphós, 2% de propoxur. Frasco com 200 g. Nome comercial: Tanidil ou superior.

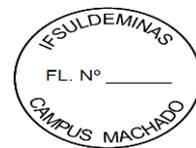
ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60

**ITEM 53**

**Descrição detalhada:** Progesterona 1,9 g. Implante uterino (dispositivo em silicone em forma de T). Pacote com 10 dispositivos. Nome comercial: CIDR ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00

**ITEM 54**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**Descrição detalhada:** Sachoromyces cerevisiae, cálcio mínimo 158 g , máximo 150g, magnésio mínimo 15 g, potássio mínimo 55 g, selênio mínimo 1000 g, sódio 22 gramas, zinco 2500 mg, Nome comercial: Dairy Dunk. Potes de 1 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pote	50	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50

**ITEM 55**

**Descrição detalhada:** Sarnicida à base de amitraz. Frasco com 1000ml. Nome comercial: Triatox ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	10	R\$ 88,25	R\$ 882,50

**ITEM 56**

**Descrição detalhada:** Seringa descartável 10 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00

**ITEM 57**

**Descrição detalhada:** Seringa descartável 20 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00

**ITEM 58**

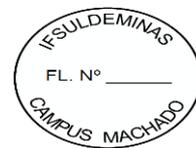
**Descrição detalhada:** Seringa descartável 5 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

**ITEM 59**

**Descrição detalhada:** Seringa descartável 50 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

**ITEM 60**

**Descrição detalhada:** Solução de iodo 10%. Frascos de 1L.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50

**ITEM 61**

**Descrição detalhada:** Solução fisiológica 0,9% de NaCl. Frasco com 500 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00

**ITEM 62**

**Descrição detalhada:** Solução glicosada 10%. Frasco com 500 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

**ITEM 63**

**Descrição detalhada:** Solução injetável de gluconato de cálcio a 16,6 g; ácido bórico 3,4 g; hipofosfito de magnésio 3 g; dextrose anidra 5 g. Frasco com 200 ml. Nome comercial: Glucafós ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	300	R\$ 20,27	R\$ 6.081,00

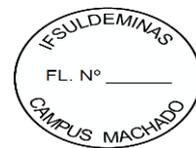
**ITEM 64**

**Descrição detalhada:** Sulfadiazina de Prata 2% + fipronil. Frasco com 400 ml Nome comercial: Topline ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	100	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00

**ITEM 65**

**Descrição detalhada:** Sulfadoxina 20 gramas, trimetropina 4 gramas, possa ser aplicado por via endovenosa. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Borgal ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 86,32	R\$ 4,316,00

**ITEM 66**

**Descrição detalhada:** Sulfato de cefquinoma 88 mg. Caixa com 15 seringas. Nome comercial: Cobactan VL ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	750	R\$ 43,93	R\$ 32.947,50

**ITEM 67**

**Descrição detalhada:** Sulfato de magnésio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, magnésia calcinada. Saco de 500 g. Purgante salino.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40

**ITEM 68**

**Descrição detalhada:** Supona 0,34 ml, Vapona.0,51ml. Frasco com 500 ml. (Mata bicheira).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00

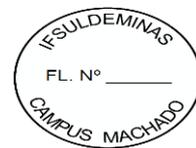
**ITEM 69**

**Descrição detalhada:** Suspensão Intramamária de Longa Ação ("Vacac-Secas"). Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg. Seringa com 7g cada. Nome comercial: Amoclox S ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00

**ITEM 70**

**Descrição detalhada:** Terramicina 6,8 g, hidrocortisona 2 g. Spray com 125 ml. Nome comercial: Terra Cortril ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00

**ITEM 71**

**Descrição detalhada:** Toltrazuril 5 g (suínos). Frasco com 1 litro. Nome comercial: Isocox Pig Doser ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 786,94	R\$ 15.738,80

**ITEM 72**

**Descrição detalhada:** Unguento cicatrizante e repelente. Pote com 250 g. Nome comercial: Pearson ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pote	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00

**ITEM 73**

**Descrição detalhada:** Unguento para casco de equinos. Contra bernês, bicheiras, frieiras e podridões de cascos. Pote com 250 g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pote	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50

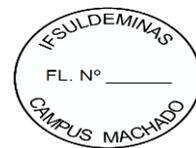
**ITEM 74**

**Descrição detalhada:** Vacina contra colibacilose em suínos. Frasco com 50 ml. Nome comercial: Litterguard ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00

**ITEM 75**

**Descrição detalhada:** Vacina contra leptospirose, parvovirose e erisipela (suíno). Frasco com 50 ml. Nome comercial: Farrowsure Gold B ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 331,83	R\$ 16.591,50

**ITEM 76**

**Descrição detalhada:** Vacina contra Mycoplasma dosagem única (suíno). Frasco com 100 ml. Nome comercial: Respire one ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

**ITEM 77**

**Descrição detalhada:** Vermífugo injetável para bovinos , a base de cloridrato de levamisol, nome comercial Ripercol, frasco de 250 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	60	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00

**ITEM 78**

**Descrição detalhada:** Vermífugo oral em pasta para equinos. Seringas com 9g. Nome comercial: Ivermectina ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00

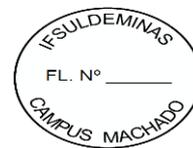
**ITEM 79**

**Descrição detalhada:** Vermífugo oral para ovinos, a base de cloridrato de levamisol , nome comercial Ripercol, frasco de 250 ml.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	20	R\$ 39,68	R\$ 793,60

**ITEM 80**

**Descrição detalhada:** Vitamina A-D-E injetável. Fraco com 100 ml. Nome comercial: ADE Hertape ou superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	80	R\$ 30,58	R\$ 2.446,40

**ITEM 81**

**Descrição detalhada:** Vitamina B12 0,10 gramas. Frasco com 20 ml. Nome comercial: Monovin B12 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Frasco	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

**3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

3.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital de licitação, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.1.1 *A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.*

3.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

**3.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição – De acordo com Termo de referência ou Edital. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa, caso contrário será entendido como em desacordo com o solicitado.**

**4 DA JUSTIFICATIVA**

**4.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?**

**4.1.1** A compra dos medicamentos faz-se necessária para compor o estoque dos setores de zootecnia. Os medicamentos serão utilizados nos setores de: Suinocultura, Equinocultura, Ovinocultura e Bovinocultura, para manter os animais do Campus Machado sempre saudáveis e livres de doenças.

**4.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?**

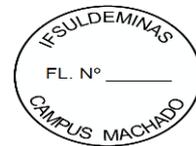
**4.2.1** Manter os animais do Campus saudáveis e livres de doenças.

**4.3 Justifique os quantitativos solicitados?**

**4.3.1** A quantidade é referente a demanda do setor para o ano de 2019.

**4.4 Quais os impactos do não atendimento**

**4.4.1** Na falta do material solicitado, todo o Campus seria prejudicado, pois precisamos de animais saudáveis para que a produção de alimentos (leite e seus derivados, carnes, etc ) não seja interrompida. Além



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

disso, prejudicaria a parte didática, já que os alunos tem aulas práticas nos setores citados acima, onde os animais são protagonistas.

**4.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?**

**4.5.1** Sim. Porém os produtos a serem adquiridos não se enquadram neste requisito.

**5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

5.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/200, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

**6 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 A entrega dos materiais será de no máximo **15 (quinze) dias corridos** a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**Órgão Gerenciador:**

**Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG - CEP 37.750-000. **Horário:** Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II do Pregão, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

6.3 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

6.4 O prazo constante no item 7.1 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

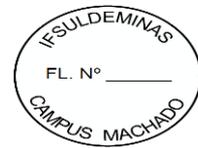
6.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

6.6 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

6.7 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração / prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

**6.8** Os bens serão recebidos:

- **Provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes desse Termo de Referência, do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

6.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.13** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A **Contratante** obriga-se a:

7.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto e no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

7.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.6** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A **Contratada** obriga-se a:

8.1.1 Entregar os produtos, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante neste Termo de Referência do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido pela Administração;

8.1.2 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação desta Administração, todo o produto recusado na fase de recebimento;

8.1.3 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

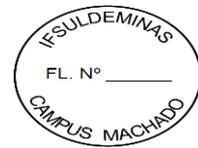
8.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, até a efetivação do último pagamento, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.5 Fornecer os produtos/serviços, objeto deste Edital, pelo preço apresentado na proposta final;

8.1.6 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas deste edital;

8.1.7 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos;

8.1.8 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico;

8.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

8.1.10 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

8.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.13** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14 **NÃO TRANSFERIR** a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **NEM SUBCONTRATAR** qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.17 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

8.1.18 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

8.1.19 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.1.20 Atender as normas do campus durante a execução dos serviços;

8.1.21 **Responsabilizar-se:**

- [REDAZIDO] por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

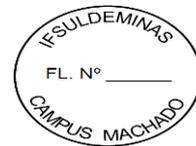
- [REDAZIDO] por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução dos serviços;

- [REDAZIDO] pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

## **10. DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O compromisso para a futura contratação será efetivado através da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual terá vigência de 12 (doze) meses.

**10.2** Homologada esta licitação, o IFSULDEMINAS – Campus Machado convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

**10.3** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, a qual será arquivada junto ao processo licitatório. A assinatura poderá ser:

**10.3.1-** Através de firma reconhecida na ata.

**10.3.2-** Ata assinada pelo representante legal documentado no órgão gerenciador.

**10.3.3-** Ata enviada juntamente com cópia do contrato social constando assinatura do sócio que assinar ou ata com cópia da procuração e documento pessoal do representante legal.

**10.3.4-** Ata assinada digitalmente.

**10.3.4-** Considerar-se-á válida a convocação feita mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II do Pregão da licitante vencedora.

**10.4** Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.4.1** Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, ou injustificadamente recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

**10.4.1.1** A licitante que descumprir as disposições do item 7, abaixo, bem como, imotivadamente, recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou não a apresentá-la no prazo constante no item correspondente, estará sujeita às sanções disciplinadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em edital e demais dispositivos legais correlatos à matéria administrativa.

**10.4.1.2** Eventual justificativa apresentada pelo licitante será submetida à apreciação por parte do IFSULDEMINAS – Campus Machado, a quem compete decidir sobre sua pertinência e aceitação para os efeitos do presente edital.

**10.5** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

**10.6** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o IFSULDEMINAS – Campus Machado poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

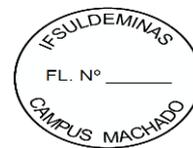
12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**13.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**13.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**13.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.1.1** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não executar total ou parcialmente o contrato;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5 Apresentar documentação falsa;

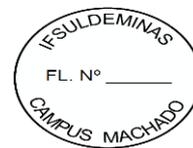
14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7 Cometer fraude fiscal;

14.1.8 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

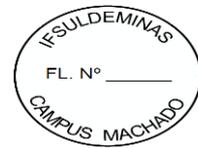
14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no art 28 do Decreto 5.450/05 e art 14 do Decreto 3.555/00:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

	<b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	<b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. <b>Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.</b>
XII) Inexecução total do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos. <b>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</b>
XIII) Inexecução parcial do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.
XIV) Execução defeituosa do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

14.3 **Quaisquer outras hipóteses de inobservância do presente instrumento convocatório, ainda que não elencadas expressamente na relação supra, poderão ser passíveis de sanção contratual, nos termos da legislação aplicável.**

14.4 Em todas as situações acima, em que for facultada à Administração a aplicação de índices percentuais variáveis e / ou progressivos, será observado para tal imposição a extensão do eventual prejuízo experimentado pelo Poder Público em face do desajuste contratual.

14.5 A medida de valor/índice supra sujeitar-se-á ao critério discricionário da Administração Pública.

14.6 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.11 **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

14.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **15. PAGAMENTO**

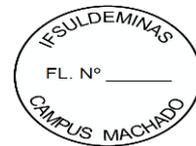
15.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 **(trinta) dias corridos**, após a data do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

15.2 Do valor apresentado para pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e impostos federal, estadual e/ou municipal.

15.3 Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do credor, através de Ordem Bancária em nome do Banco, Agência e nº. da Conta corrente e localidade indicados na proposta.

15.4 Caso a CONTRATADA apresente documentação incorreta ou incompleta, será notificada para os devidos ajustes, reiniciando-se então o prazo constante do item 8.1 a partir da efetiva apresentação da correção requisitada.

15.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

**15.6** A nota fiscal será atestada pelo Responsável da Unidade de almoxarifado, após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho e na Solicitação do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

**15.7** Serão, ainda, observadas as disposições do item / cláusula correspondente(s), do Edital e da respectiva ata de registro de preços deste certame.

#### **16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos setores requisitantes auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 27 de maio de 2019.

Crecilia Domingues da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 02/2019